

próprias consignadas no Orçamento para o exercício de  
1964

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua aprovação ou publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Câmara Municipal de Itaquira, 15 de Junho de 1964

~~Walter Henrique Santana~~  
Militar Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria  
Judicial  
Secretaria

Lei nº 323, de 15 de Junho de 1964

Dispõe sobre denominação de  
Via Pública nesta cidade

Eu, José do Valle Pereira, Presidente da Câmara  
Municipal de Itaquira, Comarca de Itanduba, Estado de  
São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas  
por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Deputada  
e eu Promulgamos a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa ser a denominação de Avenida  
Godolfo Bardi, a atual Avenida Curio de Castilho, nes-  
ta cidade.

Artigo 2º - O fim do recurso com as despe-  
sas de execução da presente Lei, fica aberto, na

Contábil Municipal, um crédito especial  
de até R\$ 50.000.00 (Cinquenta mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do crédito mencionado  
neste artigo, será coberto com excesso de arrecadação pre-  
visto para o corrente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de  
Tatapuã, em 15 de Junho de 1964

~~Waldemiro Cassiano Santana~~  
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria

Procedero Fumira Mendes  
Secretário

Lei nº 324/64, de 17 de Setembro de 1964

Abre crédito no valor R\$ 132.000.00  
(Cento e trinta e dois mil cruzeiros) para  
recorrer ao pagamento de diversas despesas

Waldemiro Cassiano Santana, Prefeito Mu-  
nicipal de Tatapuã, Comarca de Catanduba, Estado  
de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, faz a saber que a Câmara Municipal  
Decreta e em Promulgação a seguinte Lei:

Artigo - 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº